



GLACYLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, ambos qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal Brasileiro (1º réu) e artigo 171, caput, c/c artigo 29, caput, ambos do Código Penal Brasileiro (2º ré). Atenta ao princípio da individualização da pena e às diretrizes dos artigos 59 e 68 do Estatuto Penal Repressivo, passo à individualização da pena. Quanto ao réu ROBSON DOMINGOS DOS SANTOS: (...) Na segunda fase da dosimetria, não observo a incidência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e, assim, à míngua de causas de diminuição ou de aumento, fixo a pena, definitivamente, em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa, sendo cada dia-multa considerado à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, em vista da ausência de informações sobre a situação financeira do réu. (...) Fixo o regime inicialmente aberto para o cumprimento das penas acima estabelecidas, conforme art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Substituo as penas privativas de liberdade por duas penas restritivas de direito, a serem estabelecidas pela Vara de Execuções Penais, nos termos do artigo 44, do Código Penal. (...) concedo aos sentenciados o direito de recorrerem em liberdade. (...) Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas do processo, sendo que eventual isenção será examinada pela Vara de Execuções. Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se a Carta de Guia, procedendo às anotações e as comunicações necessárias. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Núcleo Bandeirante/DF, em 27 de fevereiro de 2015. Delma Santos Ribeiro, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Fica consignado o prazo de cinco dias para apresentação do recurso. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Sala 1.100, 1º Andar, Fórum Des. Hugo Auler - Núcleo Bandeirante/DF. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF, Núcleo Bandeirante - DF, quarta-feira, 19/08/2015 às 13h57. Eu, Isabella Rodrigues Rocha de Carvalho, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FABIO FRANCISCO ESTEVES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Com prazo de 90 dias)

O Doutor FÁBIO FRANCISCO ESTEVES, Juiz de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2010.11.1.002071-2, em que figura como acusado AMAURI CANDIDO DE MACEDO, Brasileiro, CPF nº 042.015.618-60, CI nº 15.957.545-SSP-SP, Filho de Lauro Candido de Macedo e Edite Vilar de Macedo, atualmente com 59 anos de idade, nascido em São Paulo-SP, denunciado como incurso nas penas do art. 302, caput do Código de Trânsito Brasileiro. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente do teor da sentença prolatada, pelo presente vem INTIMÁ-LO dando-lhe ciência nos seguintes termos: "[...] Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR AMAURI CANDIDO MACEDO, qualificado nos autos, nas penas do artigo 302, caput, da Lei 9.503/97. [...] Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causas especiais de aumento ou de diminuição de pena, estabeleço a pena privativa de liberdade definitivamente em 02 (dois) anos de detenção. Fixo o regime inicial aberto para o cumprimento da sanção, conforme art. 33, § 2º, alínea "c" e § 3º, do Código Penal, deixando de aplicar o previsto no art. 387, § 2º, do CPP, haja vista que o réu respondeu ao processo integralmente em liberdade. Substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, as quais deverão ser estabelecidas pelo Juízo das Execuções Penais. Condeno o réu, ainda, na suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 08 (oito) meses, considerando a necessária proporcionalidade com o tempo da pena principal aplicada, tendo em vista as regras do art. 293 da Lei nº 9.503/97. [...] É certo que o réu acompanhou em liberdade toda a tramitação do feito e nada indica ser necessária a sua custódia cautelar. Assim, defiro ao réu o direito de recorrer em liberdade. Arcará o réu, ainda, com as custas do processo, eventual isenção será examinada pela Vara de Execuções. Deixo de fixar valor mínimo de indenização em favor de eventuais prejudicados com o crime, em face da ausência de pedido expresso da parte interessada nos autos, bem como pela falta de maiores elementos para aferir o valor a ser estipulado. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeçam-se as anotações e as comunicações necessárias, bem como oficiem-se ao CONTRAN e ao DETRAN/DF, nos termos do artigo 295, da Lei nº 9.503/97. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Brasília/DF, em 14 de janeiro de 2014, às 17h45. MARÍLIA GARCIA GUEDES Juíza de Direito Substituta." E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Fica consignado o prazo de cinco dias para apresentação do recurso. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Sala 1.100, 1º Andar, Fórum Des. Hugo Auler - Núcleo Bandeirante/DF. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF, Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 14/08/2015 às 15h38. Eu, Isabella Rodrigues Rocha de Carvalho Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FABIO FRANCISCO ESTEVES
Juiz de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÓI TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 10 dias)

DE: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1980, natural de Brasília/DF, RG 1.903.829 SSP/DF, filho de Evater Vascurado da Silva e de Maria das Graças Rodrigues de Brito, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: MANDA INTIMAR o acusado acima qualificado para que compareça ao Plenário do Tribunal do Júri do Paraná, no dia 01/10/2015, às 08h30, quando será realizada Sessão de Julgamento no processo em epígrafe, referente à Ação Penal de nº 2008.08.1.008164-2, oriunda do IP nº 216/2006 da 6ª DP/DF, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em face de WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, incurso nas penas do art. 121, §2º, inciso IV, do Código Penal.

Tribunal do Júri do Paraná/DF, Fórum Desembargador Mauro Renan Bittencourt - Quadra 03, AE, Lote 02, Edifício do Fórum do Paraná, Distrito Federal, Paraná/DF, 21 de agosto de 2015 - CEP 71.570-901. Telefone: (61) 3103-2275/2271. Funcionamento: das 12 às 19 horas. FAX: 3103-0672. Tribjuri.parana@tjdft.jus.br

DOMINGOS SAVIO REIS DE ARAUJO
Juiz de Direito Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 2/2015

Processo TRT-SOF- 0004509-07.2015.5.01.1000- CONCURSO-002/15 - Objeto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE ENSAIOS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO GERALDO MONTEDONO BEZERRA DE MENEZES. Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 17 horas do dia 13 de outubro de 2015, no endereço indicado no item V do Edital. Início da Sessão de abertura dos envelopes: 06 de novembro de 2015, às 14 horas.

O edital na íntegra está disponível no site www.trt1.jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contrarrecibo, na Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:30h horas.

Rio de Janeiro-RJ, 26 de agosto de 2015.
ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 - UASG 080009

Processo: 1167-85.2015 . Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 27/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 5º Andar, Glória - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

(SIDEC - 26/08/2015) 080009-00001-2015NE000008

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação CD-208/2015. Objeto: contratação de projeto conceitual do arquiteto Décio Tozzi, CAU 518-5, detentor dos direitos autorais do projeto do Fórum Ruy Barbosa, referente à implementação de contenção em todas as rampas e andares, bem como do aumento do guarda corpo daquele prédio, para reforço de segurança e evitar acidentes. Contratada: Décio Tozzi Arquiteta e Urbanismo Ltda. EPP. Valor: R\$ 67.500,00. Fundamento Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald. Data da Ratificação: 24/08/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015 - UASG 080010

Processo: 092/2015 . Objeto: Aquisição de 2 (duas) licenças Oracle Database Enterprise Edition, 2 (duas) licenças Oracle Diagnostics Pack e 2 (duas) licenças Oracle Tuning Pack e manutenção por período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 27/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121, Bl. A, 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

GILLIAN KAROLINE DA SILVA
Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações
Substituta

(SIDEC - 26/08/2015) 080010-00001-2015NE000107

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: INDÚSTRIA DE DISTINTIVOS RANDAL LTDA - EPP - CNPJ 33.054.503/0002-80. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em medalhas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, integrantes do acervo deste Regional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93, art 24, II e Processo e-PAD 12623/2015. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 084963-339039. NOTA DE EMPENHO:2015 NE001281, emitida em 27/07/2015 - VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00. VIGÊNCIA: De 26/08/2015 até 25/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Carlos Henrique Martins (pela contratada). 15SR022 - e-PAD 23380/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/08/2015 foi alterado. Objeto: Aquisição de cintas de elástico para processos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/08/2015 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.º andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 26/08/2015) 080014-00001-2015NE400100

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - UASG 080014

Processo: 4869482015 . Objeto: Contratação de produtora especializada em jornalismo, para produção de matérias jornalísticas do canal Web TV do TRT-RS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/08/2015 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.º andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 26/08/2015) 080014-00001-2015NE400100

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 34/2015, PE 36/15. Proc. 3.209/2015. Fornecedor: Quality Atacado Ltda-ME. CNPJ:15.724.019/0001-58. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras (HD externo,kit de teclado, mouse...), conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP 34/15 - Lote 1. Valor Total: R\$ 10.520,15. Não há Formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses contados da ass. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subs.Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 5.450/05 e 7.892/13. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TR7, e Huarlem Vieira da Cruz de Lima, pela fornecedora, em 24/08/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

AVISOS DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

Processo nº 2.306/2015 - Objeto: Aquisição de discos para equipamentos de armazenamento de dados (storage). Todas as empresas foram desclassificadas, restando FRUSTRADO o certame.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2015.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza - CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/15**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 3.209/2015**,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	QUALITY ATACADO LTDA - ME	
CNPJ	15.724.019/0001-58	
Representante legal/Identificação	HUARLEM VIEIRA DA CRUZ DE LIMA RG: MG – 14.023.360 CPF: 066.701.336-93	Cargo: SÓCIO
Endereço	RUA ZAIRE Nº 280, LOJA, BAIRRO: CANAA, BELO HORIZONTE - MG	
CEP	31749-050	
Telefone	(31) 3327-0719 E (31) 4141-5595	
Email	qualityatacado@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;

b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento **da ARP** dele decorrente;

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a **ARP**;

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à **ARP**.

g) Cadastro de Reserva – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Especificação	Quant Registrada	Pedido Inicial	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	HD Externo, capacidade de 1 terabyte, conexão USB 3.0 MARCA/MODELO: SEAGATE	12	6	303,43	3.641,16
2	Apresentadores multimídia sem fio com apontador laser MARCA/MODELO: QUALITY	10	8	159,64	1.596,40
3	Kit de teclado e mouse sem fios MARCA/MODELO: KOLKE	12	8	117,64	1.411,68
4	Pen drive, capacidade de 32 gigabytes, conexão USB 3.0 MARCA/MODELO: KINGSTON	30	16	78,52	2.355,60
16	Adaptador wireless com conexão USB e padrões 802.11b/g/n MARCA/MODELO: TPLINK	5	4	46,89	234,45
19	Roteador Wireless N 3G MARCA/MODELO: TPLINK	7	4	182,98	1.280,86

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.520,15 (Dez mil quinhentos e vinte reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

a) gerenciar a ARP;

b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

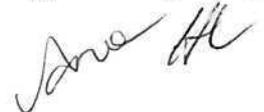
8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta **ARP**;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

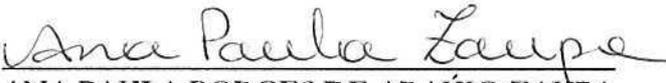
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

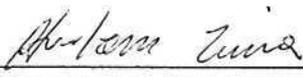
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral

QUALITY ATACADO LTDA - ME


HUARLEM VIEIRA DA CRUZ DE LIMA
Sócio Administrador
15.724.019/0001-58
Insc. Est. 001.979604.00-50
QUALITY ATACADO LTDA - MF
Rua Zaire, nº 280 - Loja
Bairro Canaa CEP 31749-050
BELO HORIZONTE - MG